



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA

Direção-Geral

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 71/2026 - DG/CANG/RE/IFRN	24 de setembro de 2026

EDITAL PARA TUTORIA DE APRENDIZAGEM DE LABORATÓRIO - TAL - 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1228/2026 - RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção para alunos que pleiteiam vagas para Tutoria de Aprendizagem de Laboratório – TAL.

I. DO PROGRAMA DE TUTORIA DE APRENDIZAGEM DE LABORATÓRIO

1.1 O Programa de Tutoria de Aprendizagem de Laboratório (TAL) é um Programa acadêmico promovido pelo *Campus* Canguaretama do IFRN no qual os alunos-tutores, regularmente matriculados, atuam junto a outros alunos para favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, sob a orientação acadêmica de professores-orientadores.

1.2 São objetivos do Programa TAL:

- 1.2.1 estimular a participação e a inserção de estudantes no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFRN;
- 1.2.2 oferecer suporte às atividades escolares para o(a) estudante com a finalidade de enfrentar barreiras pedagógicas que impactam a aprendizagem, na perspectiva de garantir trajetórias formativas contínuas e de reduzir a evasão escolar;
- 1.2.3 criar condições para a inserção do(a) estudante no trabalho de tutoria por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- 1.2.4 propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem na perspectiva de superá-las;
- 1.2.5 contribuir para o incentivo ao desenvolvimento da aprendizagem dos(as) estudantes;
- 1.2.6 prestar suporte ao(à)(s) docente(s) no desenvolvimento das práticas pedagógicas e na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino-aprendizagem;
- 1.2.7 estimular a autonomia de estudantes com NEE;
- 1.2.8 estimular a autonomia de estudantes da modalidade EJA;
- 1.2.9 estimular a participação de estudantes tutores(as) na prática da inclusão de pessoas com deficiência, na perspectiva da construção de um ecossistema inclusivo na instituição;
- 1.2.10 prestar atendimento personalizado ao(à) estudante com NEE durante o seu percurso acadêmico, por meio do suporte à realização das atividades escolares.

II. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 São requisitos do aluno para concorrer à seleção, como bolsista ou voluntário, sem prejuízo dos requisitos

específicos descritos no Quadro 1;

2.2 estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos técnicos ou de graduação do IFRN, no *Campus* para o qual pleiteia a vaga;

2.3 ter disponibilidade de horário para desenvolver as atividades programadas, inclusive as ações formativas;

2.4 não acumular qualquer modalidade de bolsa institucional;

2.5 ser aprovado na seleção para Tutoria;

2.6 não estar cumprindo ou ter cumprido, nos últimos 12 (doze) meses, medida disciplinar de suspensão ou medida socioeducativa;

2.7 não ter sido reprovado na(s) disciplina(s) objeto da tutoria;

2.8 ter obtido aprovação na disciplina da vaga à qual pleiteia ser tutor, com nota igual ou superior a 70 (setenta);

2.9 ter disponibilidade de horário para atender as atividades programadas; a tutoria deverá ser realizada no contraturno das aulas regulares (consultar a necessidade de cada disciplina no Quadro 1);

2.10 não ter vínculo com outra instituição de ensino;

2.11 não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada (caso seja contemplado com bolsa);

2.12 estudante participante de qualquer programa de bolsa institucional poderá se inscrever. Caso seja aprovado(a) como bolsista TAL, deverá fazer a opção por uma das bolsas.

III. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas, para este Edital, 14 (quatorze) vagas para bolsistas e 15 (quinze) vagas para voluntários;

3.2 O preenchimento das vagas será realizado por ordem decrescente das notas, somada as notas ponderadas do Índice de Rendimento Acadêmico, resultado da prova escrita e entrevista;

3.3 Para a vaga de bolsista serão classificados como suplentes/voluntários os demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação e a quantidade de vagas definida para voluntários.

Quadro 1. Quadro de Vagas

QUADRO DE VAGAS				
Área	Requisitos adicionais	Nº de vagas para Bolsistas	Nº de vagas para Voluntários	Orientador
Introdução à Programação	Ter sido aprovada ou aprovado em Introdução à Programação ou Introdução à Lógica e Algoritmos ou disciplina equivalente, do curso integrado ou superior;	2	2	Anibal de Macedo
Química Geral e Inorgânica	Ter sido aprovada ou aprovado nas disciplinas Química I ou Química Geral e Inorgânica;	1	2	Alberto Correia Gomes Filho
Desenho Técnico e CAD	Ter sido aprovada ou aprovado em Desenho Técnico;	1	1	Edmilson Dantas de Lima Junior
Matemática I	Ter sido aprovada ou aprovado em Matemática I;	2	1	Gizele Justino Diniz
Arte/Música	Ter sido aprovada ou aprovado em Arte, com foco na área de Música, conhecer e saber manusear os equipamentos da Sala de Música;	1	2	Luciana Real Limeira
Língua Inglesa	Ter sido aprovada ou aprovado em Inglês I do curso superior ou do curso técnico integrado;	2	1	Francisco de Assis Filho

Aplicações de Redes de Computadores	Ter sido aprovada ou aprovado na disciplina de "Redes de Computadores" do curso superior de Tecnologia de Sistemas para Internet;	1	1	Helber Wagner da Silva
Esportes	Ter cursado Educação Física I e/ou ter cursado ou estar cursando Educação Física II;	1	2	Luis Eugênio Martiny
Processos de Fabricação	Ter sido aprovada ou aprovado em Processos de Fabricação;	2	2	Edmilson Dantas de Lima Junior
Planejamento e Organização de Eventos II	Ter cursado a disciplina de Planejamento e Organização de Eventos II;	1	1	Maria Rita Nunes

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas conforme CRONOGRAMA disponível no ANEXO I através do preenchimento de formulário on-line disponível no link a seguir: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfCuh3nq3sn249Fq0oUKjAi2YZPZFfKwHewOZY-KrAa82OVMg/viewform>;

4.2 Poderão se inscrever os alunos interessados que atendam aos requisitos mínimos e específicos (itens II e III deste edital);

4.3 No ato da inscrição, os interessados deverão informar o nome completo e o número da matrícula referente ao semestre letivo 2026 e inserir um arquivo em PDF único, com os seguintes documentos: histórico escolar emitido via SUAP, RG, CPF;

4.4 Será automaticamente desligado o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo, bem como aquele que agir em desacordo com o Regime Disciplinar do Corpo Discente do IFRN;

4.5 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas, sem prejuízo das sanções disciplinares aplicáveis ao caso.

V. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos habilitados de acordo com o item II. DOS REQUISITOS MÍNIMOS e III. DAS VAGAS dar-se-á em duas etapas, ambas com caráter eliminatório:

5.1.1 **Etapla I:** prova escrita e/ou prática, constituída de questões objetivas e/ou discursivas, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) e a análise do Índice de Rendimento Acadêmico. O conteúdo da prova escrita encontra-se disposto no ANEXO II. Esta etapa acontecerá conforme ANEXO I;

5.1.2 **Etapla II:** Entrevista com os candidatos aprovados na Etapa I, pelo(a) docente responsável pelo componente curricular, a fim de averiguar o conhecimento e interesses do candidato em relação a TUTORIA DE APRENDIZAGEM DE LABORATÓRIO. Esta etapa acontecerá conforme ANEXO I. Apenas participará desta etapa o candidato que obtiver, na prova escrita, nota igual ou superior a 60 (sessenta). A listagem com os candidatos pré-selecionados para as entrevistas será disposta no site <https://portal.ifrn.edu.br/campus/canguaretama/>. Esta etapa acontecerá conforme ANEXO I;

5.2 A nota final será calculada a partir da média aritmética das notas obtidas nas duas etapas do processo, com arredondamento em duas casas decimais;

5.3 As datas de realização das etapas, bem como da divulgação dos resultados, estão definidas no ANEXO I;

5.4 O(a) discente selecionado(a) como BOLSISTA deverá enviar, via formulário, arquivo PDF único contendo os seguintes documentos: RG, CPF e Cartão da conta bancária em seu nome, conforme Cronograma de Execução disponível no ANEXO I deste edital;

5.4.1 O(a) discente selecionado(a) como VOLUNTÁRIO deverá enviar, via formulário, arquivo PDF único contendo os seguintes documentos: RG e CPF, conforme Cronograma de Execução disponível no ANEXO I deste edital;

5.6 O link para inserção da documentação será divulgado junto ao resultado final.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital;
- 6.2 O aluno participante do Programa de Tutoria de Aprendizagem em Laboratório não poderá, durante a vigência da monitoria, ter reprovação em disciplina alguma, sob pena da perda da bolsa;
- 6.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica e comissão instituída pela Direção-Geral do *Campus* para esse fim;
- 6.4 O valor da bolsa de monitoria será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga-horária semanal de 20 (vinte) horas semanais, garantindo o mínimo de 5 (cinco) horas para planejamento e registro de atividades e duração de 3 (três) meses;
- 6.5 Para aproveitamento da tutoria como atividade de Prática Profissional, é necessário consultar a Coordenação de curso (na qual o estudante está matriculado) para averiguação de atendimento aos requisitos estabelecidos no projeto pedagógico do curso.

Canguaretama/RN, 24 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Flávio Rodrigo Freire Ferreira

Diretor-Geral do *Campus* Canguaretama

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital	24/09/2026
Período de inscrições	de 25/09/2026 a 29/09/2026
Homologação das inscrições e Convocação para prova escrita	Até 01/10/2026
Etapa I - Prova Escrita	02/10/2026
Resultado da prova escrita e Convocação para a entrevista	07/10/2026
Entrevista - Conforme o itens 5.1.2 deste edital	a partir do dia 08/10/2026 - Local e horário: a definir
Etapa II - Resultado	Até o dia 09/10/2026
Entrega do plano de tutoria na Diretoria Acadêmica	Até o dia 13/10/2026
Entrega da documentação	Até o dia 14/10/2026
Início das atividades	15/10/2026

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA TEÓRICA

Componente curricular/disciplina	Conteúdos/temas
Introdução à Programação	- Linguagem C; - Tipos de dados, variáveis e memória, endereço de memória, vetores/array, entrada e saída de dados (scanf, printf), laços de repetição FOR/WHILE, IF/ELSE; - Funções/Subrotinas, variáveis locais e globais, argumentos de entrada, tipo de dado de retorno de uma função, vetor como argumento de entrada de uma função.
Química Geral e Inorgânica	- Conceitos Básicos da Química; - Estrutura do Átomo; - Ligações Químicas; - Ácidos, Bases, Sais e Óxidos.
Desenho Técnico e CAD	- Perspectiva isométrica; - Projeções ortográficas.
Matemática I	- Função afim; - Função quadrática; - Função exponencial; - Trigonometria no triângulo retângulo.
Arte/Música	- Formações musicais diversas; - Formações e influências de gêneros na música brasileira; - A música como entretenimento, objeto de mercado e massificação.
Língua Inglesa	- Leitura e interpretação de textos: Compreensão de gêneros textuais variados (artigos, e-mails, infográficos, notícias); - Gramática aplicada ao uso: Tempos verbais (Present, Past, Future), estruturas condicionais, voz passiva, modais e conectivos; - Vocabulário e Semântica: Expressões idiomáticas, falsos amigos (false friends/cognates) e ampliação de vocabulário técnico/geral; - Produção escrita e oralidade: Clareza na comunicação, coerência textual e correção gramatical básica.
Aplicações de Redes de Computadores	- Fundamentos de redes de computadores; - Arquitetura TCP/IP (relação entre as camadas, encapsulamento e desencapsulamento); - Camada de Aplicação TCP/IP (principais serviços e protocolos, protocolo HTTP).
Esportes	- Conceito e definição de: processos de esportivização das práticas corporais, sistema de classificação, dimensões sociais do esporte.
Processos de Fabricação	- Ajustagem mecânica; - Torneamento.
Planejamento e Organização de Eventos II	- Fases do evento; - Planejamento estratégico em eventos; - Sustentabilidade em eventos.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD0002 - DG/CANG**, em 24/09/2026 12:25:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1146950

Código de Autenticação: 975c110c00

